

CLUBE DE XADREZ
TOLEDO - PR



CLUBE DE XADREZ TOLEDO
"O xadrez é a miniatura da vida"

Ofício nº 003/2025 - CXT

Toledo, 25 de fevereiro de 2025.

Exma. Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Toledo - Paraná,

O presente expediente versa sobre importante marco na prática do Xadrez no município de Toledo.

No ano de 2023 foi criada uma Associação de atletas e amigos ligados pela prática do Xadrez. Todavia, foi no ano de 2024 que conseguimos a documentação necessária para qualificarmos o Clube de Xadrez Toledo no rol de instituições que desenvolvem e defendem o esporte no nosso município. Assim, apresento-vos o 1º CLUBE DE XADREZ criado para representar a comunidade enxadrista toledense, fato este que é muito significativo para todos nós.

Como é de conhecimento público, o Xadrez ("esporte da mente") **desenvolve habilidades, como: planejamento, concentração, memória e tomadas de decisões.** Também envolve o uso de atributos da área afetiva, como a ética, além de ser considerado um excelente suporte pedagógico por se relacionar com a Matemática, Artes, História, Geografia, Cálculo, etc..

Alguns dos objetivos do nosso Clube são: catalisar talentos, despertar e treinar habilidades específicas nos jovens (crianças e adolescentes), adultos e idosos; projetar o nome do município como uma referência no preparo intelectual aumentando a exposição dos atletas locais e criar um valor intangível valioso para o município.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'Ji'.

(Continuação Of nº 003, de 25 de fevereiro de 2025 - CXTfolha 2/2)

Diante do exposto, com base no interesse social da atividade desportiva, solicito verificar a possibilidade de propor a criação de Lei, apoiar, incentivar ou se manifestar favoravelmente à transformação do Clube de Xadrez Toledo em Instituição de Utilidade Pública para que possa melhor atender a população e os interesses de Toledo no desenvolvimento da Cultura, Saúde, Lazer e Cidadania.

Ciente do seu obstinado apoio, desde já agradecemos o empenho e dedicação nesta causa.

Respeitosamente,



ANTONIO KLEI VIANA DO RÊGO
Presidente do Clube de xadrez Toledo (AXT)

A Sua Excelência a Senhora
MARLI GONÇALVES COSTA
Vereadora
Toledo - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.840.341/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2024
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE XADREZ DE TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO VICENTE DE ARAUJO	NÚMERO 0684	COMPLEMENTO CASA UNID.RES. 02
CEP 85.907-435	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOFINANCEIRO17@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3055-4312/ (44) 8813-2953
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 13:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036005327-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.840.341/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Inscrição (CNPJ ou CEI): 55.840.341/0001-67

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 8401/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETZX4XXCBR3

RAZÃO SOCIAL: CLUBE DE XADREZ DE TOLEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1006881

55.840.341/0001-67

1006881

ENDEREÇO

RUA ANTONIO VICENTE DE ARAUJO, 0684 - PINHEIRINHO - CASA UNID.RES. 02 Toledo - PR CEP: 85907435

ATIVIDADES

Clubes sociais, esportivos e similares, Produção e promoção de eventos esportivos

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/02/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE DE XADREZ DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.840.341/0001-67
Certidão n°: 7596078/2025
Expedição: 10/02/2025, às 14:02:59
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE DE XADREZ DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.840.341/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLUBE DE XADREZ DE TOLEDO**
CNPJ: **55.840.341/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:34 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **B6BE.0D5E.BFD8.A452**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CLUBE DE XADREZ
TOLEDO - PR



CLUBE DE XADREZ TOLEDO
"O xadrez é a miniatura da vida"

RELATÓRIO DE ATENDIDOS NO ANO DE 2024

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Associação Desportiva para fins de comprovação de funcionamento e atendimento da comunidade local que o Clube de Xadrez Toledo realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 2023 (ano da 1ª assembleia) e relacionado ao Serviço prática e ensino do Xadrez desde 2024 conforme relatório de atendimento abaixo descrito:

	NOME COMPLETO DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE DOCUMENTO
1	Fernando Miguel Kuhn	27/08/1984	043.401.039-18
2	Andreia Cristiane Bento dos Santos	16/09/1980	035.063.149-20
3	Jesse Emanuel Lorensetti	20/12/1999	088.280.489-80
4	Marcos Vinicius Zanchet	26/05/1979	037.550.039-10
5	Neri Beneti	28/12/1969	706.711.509-44
6	Monica Conceição Dias do Nascimento Rêgo	24/01/1982	045.321.964-00
7	João Paulo Pracchia	14/04/2005	524.239.358-03
8	Lúcia Elena Lima	11/05/1971	603.079.439-68
9	Edson Romão do Nascimento	04/04/1977	022.764.449-95
10	Alexandre Boutrik	23/09/2001	483.349.098-61
11	Matheus Vinicius Mariussi	07/05/2002	06304479506
12	Deivid Conceição de Souza	08/09/1986	7.739.480-0
13	Gabriel Hauagge	07/02/2003	098.852.919-03
14	Juari Salvador	21/05/1984	041.124.629-13

Ji

15	Pedro Henrique Gomes	04/08/1999	111.619.759-69
16	Murilo de Souza Sperotto	17/05/2006	143.990.149-03
17	Murilo de Souza Sperotto	17/05/2006	143.990.149-03
18	Dafynni Safraider	27/07/1987	060.407.679-79
19	Edson Tavares de Camargo	01/06/1981	028.268.519-77
20	Felipe Tiago de Carli	22/04/1997	069.991.439-60
21	Thiago dos Reis Vincenzi	27/04/1992	065.114.999-10
22	Alzira Cristina Bento	11/10/1977	023.222.929-58
23	Daniel Gabriel Newton de Assunção Aprigio	23/02/1985	054.843.199-00
24	Renata Cristina Gonçalves Stefeneti	26/08/1984	046.842.189-02
25	Lorenzo Belotto Fiorentin	28/10/2006	093.674.569-05
26	Gustavo Zanotto	07/01/2007	095.991.159-61
27	Gustavo Felipe Lorenzi Scarton	11/11/2005	121.075.269-74
28	Arthur Gabriel Schlosser Uhry	09/09/2005	075.264.649-76
29	Julia Eduarda de Borba	24/06/2006	112.667.859-73
30	João Henrique da Silva Miotto	29/09/2008	086.807.779.86
31	Rubia Mayumi Neves Barazetti	28/04/2012	103.174.259-00
32	Cléo Dias Rêgo	07/01/2010	090.956.729-80
33	Iolanda Dias Rêgo	07/08/2012	105.004.379-04
34	Luiza Marcon	01/11/2011	100.210.999-01
35	Felipe Santos Stamm	26/10/2013	110.964.139-73
36	Bruno Santos Stamm	16/02/2016	125.456.049-17
37	Valentina Cardoso Lupatini	21/07/2015	121.676.859-55
38	Murilo Lisbôa Ferla	15/04/2015	121.717.059-65
39	Arthur Dias Caetano	26/12/2011	526.079.838-43

Ji

40	João Vitor Leonarde Moreira	12/12/2012	14.333.619-74
41	Pablo Scottá Pivetta	26/11/2013	047.900.080-88
42	Régis Eduardo de Moura Reis	18/05/2012	15.461.679-9
43	Henrique Soares Signor	02/09/2012	104.830.009-90
44	Leonardo Teixeira Coelho Zeferino Batista	23/07/2013	148.358.339-29
45	Pedro da Silva Camargo	11/07/2017	131.358.789-37
46	Luís Filipe Gomes Xavier	28/07/2009	099.812.749-33
47	Jean Nicolas Furtado Albring	28/02/2009	134.140.279-76
48	Raul Augusto Schneider	07/01/2009	127.613.099-60
49	Lorenzo Zottis Vanzella	21/02/2009	095.179.989-45
50	Victor Gabriel Domingues Costa Maciel	09/03/2007	141.914.529-08
51	Ana Júlia Hofmann	20/12/2011	103.261.559-10
52	Pedro Henrique Gramelich	08/01/2013	148.037.269-22
53	Muriel Henrique de Souza Santos	15/01/2014	108.967.479.13
54	Sofia Volkmer Kleinubing	27/08/2008	137.707.468-29
55	Eduardo da Silva Gonçalves	04/12/2012	108.088.069-04
56	Lucas Comerlato	06/05/2011	117.862.889-23
57	Emily Karoline Barriquello	30/10/2012	146.617.479-09
58	Samuel Ribeiro Esteves	21/05/2012	15340621-9
59	Marcos Eduardo Rodrigues Ribeiro	01/01/2013	128.162.029-76
60	Leonardo de Oliveira da Cunha	11/05/2013	567.603.688-51
61	Miguel Martinhi Lessa	15/01/2014	145.437.279-67
62	Allan Rafael F. de Quadros	11/04/2013	108.090.069-10
63	Giovanna Couto Corrêa	04/09/2013	118.398.689-02
64	Allan Rafael Martins Riscarolli	27/04/2013	108.090.069-10

Ji

65	Luiz Mateus de Oliveira	25/11/2017	137.481.899-23
66	Arthur Magon Drachler	21/01/2014	129.802.629-60
67	Matheus Padilha Zdunek	23/04/2015	147.447.039-41
68	Samuel Henrique Peres Stolze	17/08/2017	533.701.788-85
69	Willian Miguel Peres Stolze	04/01/2014	543.390.958-18
70	Arthur Daniel Julio Rosa	25/01/2015	144.065.939-77
71	Artur Elias Bento	08/02/2014	114.704.849-51
72	Miguel da Silva Rufino	18/02/2018	139.594.479-22
73	Isabella Domingues	13/02/2014	129.706.599-99
74	Arthur Hermisdorf Rotta	24/02/2015	119.116.609-00
75	Vitoria Gabriela Gonchoroski Fritz	25/12/2012	108.967.479-13
76	Maria Luiza Caetano Neri	11/10/2016	149.388.539-14
77	Danilo de Gois Olivo	03/11/2014	125.110.899-71
78	Rebecca Mai Siqueira Tran	02/05/2008	129.640.309-28
79	Leonardo Stevao Peres Stolze	30/09/2012	469.122.218-90

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de fevereiro de 2025.



ANTONIO KLEI VIANA DO RÊGO
Presidente do Clube de Xadrez Toledo

eletrônicos móveis, além da edição de material impresso de diversos formatos - livros, revistas, panfletos, periódicos, jornais e outros;

IX - O fortalecimento de projetos, redes e parcerias brasileiras e internacionais já existentes em sua área de atuação, através do desenvolvimento de ações coletivas de apoio às entidades que atuam nestas áreas.

Art. 5º - Para a realização de seus fins o CXT usará dos meios lícitos adequados, em especial:

I - Utilização de mídias disponíveis e promoção de reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre o xadrez;

II - Firmar convênios, entrar em cooperação ou manutenção de convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado nacionais ou estrangeiras para a prática, ensino, divulgação e promoção do xadrez;

III - Realização de atividades, em conjunto ou não, com outras entidades, bem como pleitear junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos;

IV - Executar projetos, programas ou planos de ação;

V - Receber e realizar doações de recursos físicos, humanos e financeiros;

VI - Desempenhar quaisquer outras atividades que sejam compatíveis com sua finalidade, bem como com a legislação vigente.

Art. 6º- No desenvolvimento de suas atividades, o CXT não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.

Art. 7º - Para bem atingir suas finalidades, o CXT reconhece a Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR como a entidade de administração do esporte do Xadrez no Estado do Paraná.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º - O CXT é constituído por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas que se comprometem com o presente Estatuto e com o Regimento Interno, obrigando-se a cumpri-los nas condições estabelecidas, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

I - Sócios fundadores;

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.



[Handwritten signature]





II - Sócios Regulares;

III - Sócios Beneméritos;

§ 1º - Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação do CXT;

§ 2º - Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

§ 3º - Sócios beneméritos são aqueles que tenham prestado relevantes serviços ou ações ao Clube de Xadrez Toledo ou ao esporte Xadrez e que sejam admitidos por deliberação da diretoria e referendo da Assembléia Geral Ordinária;

Art. 9º - Poderão ser admitidos como sócios regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam praticar o xadrez ou contribuir para a sua difusão e desenvolvimento.

Parágrafo Único - Não há limite para o número de sócios regulares que compõem o quadro social.

Art. 10º - O CXT poderá admitir como vinculados às pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipadas na forma da Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados ao CXT.

Art. 11º - São direitos dos sócios:

I - Participar das atividades do CXT;

II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais do CXT;

III - Requerer a convocação da Assembléia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados;

Art. 12º - São deveres dos sócios:

I - Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração.

II - Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;

III - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse no CXT;

IV - Zelar pelo bom nome do CXT junto à comunidade;

V - Procurar contribuir sempre que estiver ao seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento do xadrez.

CARTÓRIO RYDFJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.



§ 1º - A Diretoria poderá conceder um desconto na contribuição mensal para os sócios que forem estudantes, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.

§ 2º - A Diretoria poderá isentar do pagamento das contribuições mensais, por período determinado, sempre em parecer fundamentado e registrado em Ata, o associado considerado carente.

§ 3º - O sócio poderá solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades do CXT.

§ 4º - No caso do § 3º acima, caberá à Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano.

§ 5º - Os sócios Beneméritos não terão obrigação de pagamento de mensalidade.

Art. 13º - Os sócios poderão ser excluídos do quadro social do CXT:

I - A pedido, mediante requerimento à Diretoria;

II - De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por seis meses consecutivos;

III - Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 14º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre o inciso III do artigo 19, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada dois anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 15º - A Assembléia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente do CXT ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados.

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Art. 16º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação, salvo nos casos de comprovada a culpa ou dolo, podendo a Associação exercer o direito de regresso em face do sócio que ocasionou o dano.

CAPÍTULO IV - DO REGIMENTO INTERNO

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.



f.



Art. 17º - O Clube de Xadrez Toledo terá um Regimento Interno que, em consonância com o presente Estatuto Social, disciplinará seu funcionamento.

Parágrafo único. A constituição do Regimento Interno será realizada na ocasião da Assembléia de Fundação ou em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 18º - A Diretoria será composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Vice Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Vice Tesoureiro.

Art. 19º - Compete à Diretoria, coletivamente:

- I - Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II - Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pelo CXT;
- III - Elaborar o orçamento anual do CXT;
- IV - Deliberar sobre a admissão e demissão de sócios e de vinculados ao CXT;
- V - Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- VI - Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pelo CXT;
- VII - Deliberar sobre contratos a serem estabelecidos pelo CXT;
- VIII - Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal;
- IX - Instaurar processo administrativo contra sócio do CXT pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha causar, prejuízo material ou moral ao CXT;
- X - Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- XI - Aprovar a contratação de funcionários para o CXT;
- XII - Instituir Comissões;
- XIII - Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios do CXT;



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

7



XIV - Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades do CXT;

XV - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo CXT submetendo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

XVI - Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pelo CXT;

XVII - Deliberar sobre aluguel, empréstimo ou cessão a qualquer título de imóveis ou sobre a alienação de bens móveis.

§1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

I - Representar legalmente o CXT perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

II - Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza do CXT;

III - Movimentar contas bancárias em nome do CXT;

IV - Supervisionar as atividades administrativas do CXT;

V - Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;

VI - Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;

VII - Apresentar as contas do CXT elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembléia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal.

VIII - Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 21º - Compete ao Vice Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus afastamentos ou impedimentos;

II - Superintender as atividades de relações públicas do CXT com a comunidade;

III - Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Parágrafo único - Sempre que substituir o Presidente, em seus afastamentos ou impedimentos, o Vice Presidente terá as mesmas competências do titular.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO.
O selo de autenticidade de
ato foi afixado na última
folha do documento.





Art. 22º - Compete ao Secretário:

- I - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria;
- II - Superintender as atividades de secretaria do CXT;
- III - Substituir o Vice Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 23º - Compete ao Vice Secretário:

- I - Auxiliar e substituir o Secretário nos seus afastamentos ou impedimentos;

Parágrafo único - Sempre que substituir o Secretário, em seus afastamentos ou impedimentos, o Vice Secretário terá as mesmas competências do titular.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Superintender as atividades da tesouraria do CXT;
- II - Superintender os serviços de contabilidade do CXT;
- III - Elaborar a proposta de orçamento anual do CXT e submetê-la à apreciação da Diretoria;
- IV - Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 25º - Compete ao Vice Tesoureiro:

- I - Auxiliar e substituir o Tesoureiro nos seus afastamentos ou impedimentos;

Parágrafo único - Sempre que substituir o Secretário, em seus afastamentos ou impedimentos, o Vice Secretário terá as mesmas competências do titular.

Art. 26º - O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º - O Conselho Fiscal é constituído de três membros e dois suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de dois anos.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer nas contas do CXT apresentadas pelo Presidente;
- II - Assumir a direção do CXT em caso de renúncia coletiva da Diretoria por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
- III - Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual do CXT elaborado pela Diretoria;
- IV - Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.



CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES



Art. 29º - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada quatro anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral para a realização das Eleições será feita na forma prevista neste Estatuto.

Art. 30º - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Único - O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado.

Art. 31º - A forma de votação será a direta e secreta, sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação por decisão da Assembléia Geral.

Art. 32º - Nas eleições, o sócio, não poderá se fazer representar por procuração, para votar.

CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - Os recursos para a manutenção das atividades do CXT serão provenientes de:

- I - Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;
- II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV - Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V - Rendimentos de ações e demais papéis ou direitos que possuir;
- VI - Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VII - Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade de
ato foi afixado na última
folha do documento.



VIII - Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;

IX - Eventos esportivos e sociais promovidos

X - Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papéis até a destinação definitiva dentro dos objetivos do CXT.

Art. 34º - A despesa será composta de todos os itens necessários para que o CXT, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.

Art. 35º - O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades do CXT, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.

Art. 36º - O CXT poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo a primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 37º - Dissolvido o CXT, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembléia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - O presente estatuto social poderá ser reformado no todo ou em parte e, no tocante à administração, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, a primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e a segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

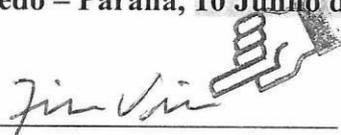
PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Extraordinária para reforma de Estatuto será convocada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, somente podendo apreciar proposições recebidas até 60 (sessenta) dias antes de sua realização e distribuídas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 39º - O CXT definirá em Regimento Interno seus símbolos, uniformes e bandeira que passarão a designar o Clube em cerimônias, competições, atividades sociais e timbre de correspondências, anúncios e afins.

Art. 40º - Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Geral a quem cabe interpretar em última instância este estatuto.

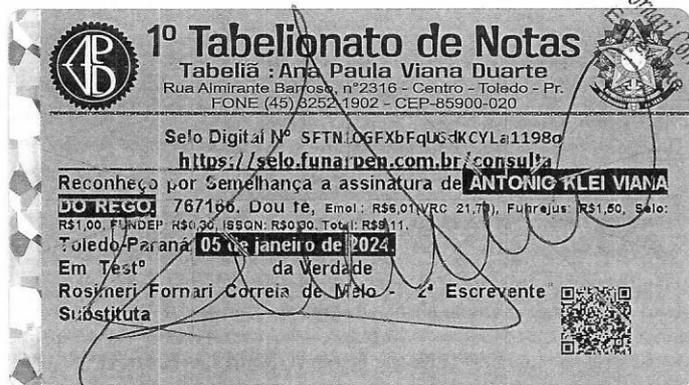
Art. 41º - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 10 de junho de 2023.

Toledo – Paraná, 10 Junho de 2023.


Antonio Klei Viana do Rêgo
Presidente


Eduardo Hoffman – OAB 42652
Advogado

Eduardo Hoffmann
OAB/PR - 42.652



REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO - PR**

Nº Protocolo: 2134
 Nº Livro Prot.: 20
 Data Protocolo: 20/12/2023
 Nº Registro: 1997
 Nº Livro Reg.: A-240
 Nº Averbação: 1
 Data Reg/Aver: 18/01/2024

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
 SFTD4.fv9N4.Cacz7
 QDCfH.1587q
<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
Oficial Registradora

Adriana
Adriana Cristina Keller
 Escrevente Substituta
 RTDPJ TOLEDO - PR

ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DO CLUBE DE XADREZ DE TOLEDO



Aos 10 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas, reuniram-se na rua Céu Azul, número 319, bairro Jardim Santa Maria, os **MEMBROS** assinados denominados fundadores, na cidade de Toledo, estado do Paraná, deu-se início à primeira reunião para tratar assuntos pertinentes a fundação do **CLUBE DE XADREZ DE TOLEDO**. Estiveram presentes alguns atletas da modalidade, pais e responsáveis pelos mesmos, sendo esses os **Membros Fundadores**:

Andréia Cristiane Bento dos Santos, , Portadora do RG 7.723.498-5 e CPF 035.063.149-20, Data de Nascimento 16/09/1980, Residente na Rua Antônio Vicente de Araújo nº 684, Bairro Pinheirinho, CEP: 85907-435, Brasileira, Viúva, Do Lar; Mônica Conceição Dias do Nascimento Rêgo, Portadora do RG 15683055-0 e CPF 045.321.964-00, Data de Nascimento 24/01/1982, Residente na Rua Marechal Floriano nº 1671, Bairro Centro, CEP: 85900-080, Brasileira, Casada, Do Lar; Alzira Cristina Bento, Portadora do RG 6.207.882-0 e CPF 023.222.929-58, Data de Nascimento 11/10/1977, Residente na Rua Piratini nº 2888, Apto 22, Bloco A, Bairro Centro, CEP: 85901-010, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativa e Almoxarife; Renata Cristina Gonçalves Stefeneti, Portadora do RG 9.314.342-6 e CPF 046.842.189-02, Data de Nascimento 26/08/1984, Residente na Rua Augusto Formighieri nº 10, Apto 32, Bairro Jardim Santa Maria, CEP 85903-150, Brasileira, Casada, Servidora Pública Federal; Fernando Miguel Kuhn, Portador do RG 8.506.731 1 e CPF 043.401.039-18, Data de Nascimento 27/08/1984, Residente na Rua Antônio Vicente de Araújo nº 684, Bairro Pinheirinho, CEP: 85907-435, Brasileiro, Solteiro, Agente de Correios; Marcos Vinicius Zanchet, Portador do RG 6.820.263-9 e CPF 037.550.039-10, Data de Nascimento 26/05/1979, Residente na Rua Borges de Medeiros nº 1702 , Bairro Vila Industrial, CEP: 85904-230, Brasileiro, Casado, Médico; Neri Beneti, Portador do RG 41516771 e CPF 706.711.509-44, Data de Nascimento 28/12/1969, Residente no Distrito de São Miguel, CEP: 85924-000, Município de Toledo PR, Brasileiro, Casado, Agropecuarista; Thiago dos Reis Vincenzzi, Portador do RG 104352987 e CPF 065.114.999-10, Data de Nascimento 27/04/1992, Residente na Rua Bonfim nº 1393, Bairro Centro, CEP: 85901-150, Brasileiro, Solteiro, Empresário; Antonio Klei Viana do Rêgo, Portador do RG 13183503-5 e CPF 769.087.203-49, Data de Nascimento 15/08/1977, Residente na Rua Marechal Floriano nº 1671, Bairro Centro, CEP: 85900-080, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal e Daniel Gabriel Newton de Assunção Aprigio, Portador do RG 6517887, CPF 054.843.199-00, Data de Nascimento 23/02/1985, Residente na Rua Augusto Formighieri nº 10, Apto 32, Bairro Jardim Santa Maria, CEP 85903-150, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal. Com o propósito de elaborar, analisar e discutir assuntos relacionados à fundação do Clube de Xadrez, tais como: da organização, sede e finalidade, incentivos, organização, promoção e composição dos órgãos administrativos; entre outros. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e breve discussão, Andréia Cristiane Bento dos Santos, colocou em votação a proposta de fundação para o **CLUBE DE XADREZ DE TOLEDO**. E na ocasião, aproveitou-se para a leitura e aprovação do Estatuto Social da referida entidade, que após lido e debatido foi aprovado por unanimidade por todos os presentes, seguiu-se então para a próxima pauta da Assembléia, definição e eleição da primeira Diretoria, sendo de chapa única e sem concorrentes, a eleição de cada cargo da Diretoria foi realizada entre os Membros Fundadores de forma ABERTA e por unanimidade. Na sequência, já por volta das vinte e uma horas, foi realizada a eleição por aclamação e posse da primeira Diretoria que terá a gestão de 4 anos em 4 anos, que será de 2023 – 2027. E que será administrada

CARTÓRIO RIDEFJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.



pelos Membros abaixo qualificados que tomarão posse de seus respectivos cargos a partir desta Assembléia.

Presidente: Antonio Klei Viana do Rêgo, Portador do RG 13183503-5 e CPF 769.087.203-49, Data de Nascimento 15/08/1977, Residente na Rua Marechal Floriano nº 1671, Bairro Centro, CEP: 85900-080, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal.

Vice Presidente: Andreia Cristiane Bento dos Santos, Portadora do RG 7.723.498-5 e CPF 035.063.149-20, Data de Nascimento 16/09/1980, Residente na Rua Antônio Vicente de Araújo nº 684, Bairro Pinheirinho, CEP: 85907-435, Brasileira, Viúva, Do Lar.

Secretária: Mônica Conceição Dias do Nascimento Rêgo, Portadora do RG 15683055-0 e CPF 045.321.964-00, Data de Nascimento 24/01/1982, Residente na Rua Marechal Floriano nº 1671, Bairro Centro, CEP: 85900-080, Brasileira, Casada, Do Lar.

Vice Secretária: Renata Cristina Gonçalves Stefeneti, Portadora do RG 9.314.342-6 e CPF 046.842.189-02, Data de Nascimento 26/08/1984, Residente na Rua Augusto Formighieri nº 10, Apto 32, Bairro Jardim Santa Maria, CEP 85903-150, Brasileira, Casada, Servidora Pública Federal.

Tesoureiro: Thiago dos Reis Vincenzi, Portador do RG 104352987 e CPF 065.114.999-10, Data de Nascimento 27/04/1992, Residente na Rua Bonfim nº 1393, Bairro Centro, CEP: 85901-150, Brasileiro, Solteiro, Empresário.

Vice Tesoureiro: Neri Beneti, Portador do RG 41516771 e CPF 706.711.509-44, Data de Nascimento 28/12/1969, Residente no Distrito de São Miguel, CEP: 85924-000, Município de Toledo PR, Brasileiro, Casado, Agropecuarista.

Conselho Fiscal: Alzira Cristina Bento, Portadora do RG 6.207.882-0 e CPF 023.222.929-58, Data de Nascimento 11/10/1977, Residente na Rua Piratini nº 2888, Apto 22, Bloco A, Bairro Centro, CEP: 85901-010, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativa e Almojarife.

Conselho Fiscal: Marcos Vinicius Zanchet, Portador do RG 6.820.263-9 e CPF 037.550.039-10, Data de Nascimento 26/05/1979, Residente na Rua Borges de Medeiros nº 1702, Bairro Vila Industrial, CEP: 85904-230, Brasileiro, Casado, Médico.

Conselho Fiscal: Daniel Gabriel Newton de Assunção Aprigio, Portado do RG 6517887, CPF 054.843.199-00, Data de Nascimento 23/02/1985, Residente na Rua Augusto Formighieri nº 10, Apto 32, Bairro Jardim Santa Maria, CEP 85903-150, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal.

- Após a eleição, por aclamação, desta primeira Diretoria, nada mais foi acrescentado, e eu, Mônica Conceição Dias do Nascimento Rêgo, Secretária do Clube de Xadrez de Toledo, encerro **A PRESENTE** Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Diretoria executiva.

Toledo/ PR, 10 de Junho de 2023.


Antonio Klei Viana do Rêgo
Antonio Klei Viana do Rêgo
PRESIDENTE

Andréia Cristiane Bento dos Santos
Andréia Cristiane Bento dos Santos
VICE PRESIDENTE



Mônica Conceição Dias do Nascimento Rêgo
Mônica Conceição Dias do Nascimento Rêgo
SECRETÁRIA

Renata Cristina Gonçalves Stefeneti
Renata Cristina Gonçalves Stefeneti
VICE SECRETÁRIA

Thiago dos Reis Vincenzi
Thiago dos Reis Vincenzi
TESOUREIRO

Neri Beneti
Neri Beneti
VICE TESOUREIRO

Alzira Cristina Bento
Alzira Cristina Bento
CONSELHEIRA FISCAL

Marcos Vinicius Zanchet
Marcos Vinicius Zanchet
CONSELHEIRO FISCAL

Daniel Gabriel Newton de Assunção Aprigio
Daniel Gabriel Newton de Assunção Aprigio
CONSELHEIRO FISCAL

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital N° SFTN1XGzobdZUCsvAjLn1198q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ANTONIO-KLEI VIANA**

DO REGO: 708065. Dou fé, Emol: R\$5,36(VRC-21,73), Funrejus: R\$1,34. Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,23.

Toledo-Paraná, **22 de novembro de 2023.**

Em Test: da Verdade
Maria Eduarda Mazur - Escrevente



REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo: 2133 **FUNARPEN**
 Nº Livro Prot.: 20
 Data Protocolo: 20/12/2023
 Nº Registro: 1997
 Nº Livro Reg.: A-240
 Nº Averbação: 0
 Data Reg/Aver: 18/01/2024



SELO DIGITAL

SFTD4.fvYN4.Cacz7

xDZfH.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML

Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller

Escrevente Substituta

RTDPJ TOLEDO - PR

CLUBE DE XADREZ
TOLEDO - PR



CLUBE DE XADREZ TOLEDO
"O xadrez é a miniatura da vida"

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Organização			CNPJ
Clube de Xadrez Toledo			55.840.341/0001-67
Endereço Completo			(DDD) Telefone
Rua Antonio Vicente de Araújo, 684, Pinheirinho			(45) 9 9967-2525
Cidade	UF	CEP	E-mail
Toledo	PR	85907-435	clubexadretoledo@gmail.com
Nome do responsável pela Organização/Entidade			CPF
Antonio Klei Viana do Rêgo			769.087.203-49
Endereço completo			(DDD) Telefone
Largo S. Vicente de Paulo, 1056, Centro, 85900-215			(44) 9 8813-2953
Nome do responsável Técnico			CREF nº
Felipe Andrei Peruzzo			028860
Endereço completo (DDD) Telefone			
Rua Hanni Clajus, 953, São Francisco, Toledo/PR			(45) 9 9985-4117

ANTONIO KLEI VIANA DO RÊGO
Presidente do Clube de Xadrez Toledo

**CLUBE DE XADREZ
TOLEDO - PR**



CLUBE DE XADREZ TOLEDO
"O xadrez é a miniatura da vida"

CADASTRO DA ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA

NOME DA ENTIDADE: *CLUBE DE XADREZ TOLEDO*

CNPJ: 55.840.341/0001-67

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/01/2024

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: Rua ANTONIO VICENTE DE ARAÚJO, Nº 0684, bairro Pinheirinho

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45) 9 9967-2525

E-MAIL: clubexadreztoledo@gmail.com

NOME DO PRESIDENTE: *ANTONIO KLEI VIANA DO RÊGO*

DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1977

CPF: 769.087.203-49

RG: 13183503-5

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SESP-PR - 27/11/2013

TELEFONE: (44) 9 8813-2953

E-MAIL: antoniofinanceiro17@gmail.com

MANDATO DA DIRETORIA: 2023-2027

NOME DO TESOUREIRO: *THIAGO DOS REIS VICENZZI*

DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1992

CPF: 065.114.999-10

RG: 104352987

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SESP-PR - 11/05/2020

TELEFONE: (45) 9 9933-2151

E-MAIL: despachantetoledo@hotmail.com

MANDATO DA DIRETORIA: 2023-2027

fi

CLUBE DE XADREZ
TOLEDO - PR



CLUBE DE XADREZ TOLEDO
"O xadrez é a miniatura da vida"

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE: CLUBE DE XADREZ TOLEDO

ENDEREÇO Rua Antonio Vicente de Araújo, nº 684, Pinheirinho, Toledo/PR

CNPJ: 55.840.341/0001-67 **FONE/FAX:**(45) 9 9967-2525

A proponente abaixo assinada, na qualidade de Associação Desportiva, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

ANTONIO KLEI VIANA DO RÊGO
Presidente do Clube de Xadrez Toledo



CLUBE DE XADREZ TOLEDO
"O xadrez é a miniatura da vida"

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Klei Viana do Rêgo, servidor público, casado, inscrito no CPF n° 769.087.203-49, na condição de representante legal e dirigente do Clube de xadrez Toledo, Declaro que:

- a) Os cargos da Diretoria do Clube não são remunerados;
- b) O Clube de xadrez Toledo não possui fins lucrativos;
- c) Como previsto em Edital, em caso de dissolução o patrimônio se destinará à instituição congênere ou ao Município;
- d) O patrimônio do Clube é aplicado na consecução do objetivo social; e
- e) A gestão administrativa e patrimonial do Clube garante e preserva o interesse público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de fevereiro de 2025.



ANTONIO KLEI VIANA DO RÊGO
Presidente do Clube de Xadrez Toledo

- 4- No **Guaíra Chess Open**: Nessa categoria tivemos o 2°, 4° e 5° lugar com as meninas que jogam os jogos da Juventude por Toledo, que são alunas do Clube de Xadrez Toledo!



clubexadreztoledo
Guaíra, Parana, Brazil



- 5- No **Guaíra Chess Open**: Nessa categoria tivemos o 2°, 3° e 4° colocados com os alunos do Clube de Xadrez Toledo!!



clubexadreztoledo
Guaíra, Parana, Brazil



- 6- No **Guaíra Chess Open**: Nessa categoria tivemos o 1° e 5° lugar, com as alunas do Clube de Xadrez Toledo, sendo que uma delas também representa Toledo nos Jogos da Juventude!



clubexadreztoledo
Guaíra, Parana, Brazil



9- Equipe do Feminino nos **Jogos da Juventude 2024** , realizado na cidade de Campo Mourão! Alunas do Clube de Xadrez Toledo!



10-Evento do **Circuito Sesc de Xadrez**, realizado na cidade de **Medianeira** no ano de 2024 , com alguns pódios também, com alunos do Clube de Xadrez Toledo!



11- Evento do Circuito Sesc de Xadrez, realizado na cidade de Medianeira no ano de 2024 com alunos do Clube de Xadrez Toledo!



12-Dias de aula no Clube de Xadrez Toledo, quando era na sala de aula disponibilizada pela Unipar desde 2020 !



13-Dias de aula no novo espaço fornecido para o Clube do Xadrez, pela instituição de ensino Unipar!



PL 037/2025

AUTORIA: Ver.^a Professora Marli

